



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº. 72 - CONSUP/IFAM, de 09 de novembro de 2015.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o Memo. nº 281-DET/PROEN/IFAM/2015, datado de 14 de agosto de 2015, que encaminha o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na forma Subsequente, Campus Manaus-Centro, processo nº 23443.005518/2015-11;

CONSIDERANDO a Convocação para a realização da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, Ofício Circular nº 06-CONSUP/IFAM e Pauta, datado de 08 de outubro de 2015 com a designação da conselheira Josiane Faraco de Andrade Rocha como relatora do referido Plano de Curso acima citado;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto da conselheira favorável à aprovação do referido Plano de Curso, observado ainda, o Parecer Pedagógico nº 72-CC/EPT/DET/PROEN/IFAM/2015, de 14 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO a decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer da relatora, em sessão da 25ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 29 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 e o art. 42, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

RESOLVE:

I- APROVAR o **PLANO** de **CURSO Técnico de Nível Médio**, na Forma Subsequente, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / Campus Manaus-Centro, abaixo especificado, com a Matriz Curricular, anexa:

Denominação	Matriz	C.H. das Disciplinas (h)	C.H. do Estágio (h)	C.H. do Curso Total (h)
Plano de Curso Técnico de Nível Médio, na Forma Subsequente, em SEGURANÇA DO TRABALHO , processo nº 23443.005518/2015-11 – Anexo I.	2011	1.080	400	1.480

II- À Pró Reitoria de Ensino, para as providências que se fizerem necessários, quanto ao parecer da conselheira relatora.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR**

ANEXO I, da Resolução Nº 72 – CONSUP/IFAM, de 09/11/15 - MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FORMA SUBSEQUENTE

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM CAMPUS MANAUS CENTRO					
EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA					
Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2011			FORMA DE OFERTA: SUBSEQUENTE		
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA (H)			
		Semanal	Semestral		
LDBEN 9.394/96 aos dispositivos da Lei Nº 11.741/2008 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica Resolução CNE/CEB nº4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio Resolução CNE/CEB Nº 6/2012 Resolução CONSUP/IFAM Nº 28/2012 Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM Catálogo Nacional de Cursos Técnicos Resolução CNE/CEB Nº 4/2012 Lei do Estágio Nº 11.788/2008	FORMAÇÃO PROFISSIONAL GERAL E ESPECÍFICA	MÓDULO I	Administração	3	54
			Normas e Legislação	4	72
			Segurança do Trabalho	4	72
			Didática	3	54
			Psicologia	4	72
			Português	2	36
		SUBTOTAL C. H.		20	360
		MÓDULO II	Segurança do Trabalho – Enfoque Regional	2	36
			Informática	3	54
			Princípios de Tecnologia Industrial	4	72
			Desenho Aplicado	3	54
			Gestão em SEESMT	2	36
			Higiene do Trabalho	4	72
			Laboratório e Instrumentação	2	36
		SUBTOTAL C. H.		20	360
		MÓDULO III	Medicina do Trabalho	4	72
			Primeiros Socorros	2	36
			Proteção Ambiental	2	36
			Segurança do Trabalho na Construção Civil	2	36
			Ergonomia	4	72
			Técnicas de Prevenção e Combate a Sinistros	4	72
			Prevenção e Controle de Perdas	2	36
		SUBTOTAL C. H.		20	360
		CARGA HORÁRIA TOTAL		1080 h	
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO		400 h	
		CARGA HORÁRIA FINAL		1480 h	